



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.116, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$4.150.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2-1 - Gabinete do Prefeito

3130 - Serviços de Terceiros

Encargos

Inera e JSM CR.\$2.150.000

2-5 - Saúde e Saneamento

3220 - Material de Consumo CR.\$2.000.000

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto à conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1.984.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA